

Resolução nº : 2020/2005
Protocolo nº : 100840/05
Origem : COPAVA VEÍCULOS LTDA
Interessado : COPAVA VEÍCULOS LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00237-6, na importância de R\$ 299,51 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 31 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente